DECRETO Nº. 14.958/22

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.172.265,55 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.001, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 9.001, de 24 de março de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.172.265,55 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 208 - Obras e Instalações.....R$ 435.545,88

4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 264 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.800.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 217 - Obras e Instalações .....R$ 1.936.719,67

Total.....R$ 4.172.265,55

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município